DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6

Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 54

DECRETO Nº 54, DE 23 DE SETEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaiá, nos termos da Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026, e dá outras providências."

RODRIGO DULICIA FULONI, Prefeito Municipal Interino de Sarutaiá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026, que dispõe sobre a reorganização e regulamentação do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaiá;
CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Municipal nº 1.596/2026 estabelece que o Fundo Social contará com Conselho Deliberativo, de caráter consultivo, propositivo e de acompanhamento;
CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 8º da referida Lei, os membros do Conselho Deliberativo serão designados pelo Prefeito Municipal, assegurando-se a participação do Poder Público e da sociedade civil;
CONSIDERANDO a Ata de Constituição e Posse do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaiá, realizada em 08 de setembro de 2026, na qual foram indicados os representantes e eleita a Mesa Diretora do Conselho;
DECRETA:
Art. 1º Ficam **nomeados**, para integrarem o **Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaiá**, nos termos da Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026, os seguintes membros:
I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO
a) Representante do Gabinete do Prefeito:
Titular: Viviani Aparecida de Goes Fuloni
Suplente: Sandra Aparecida Soares Golarte
b) Representante da Coordenadoria de Assistência Social:
Titular: Jaqueline Nazareno Belizario
Suplente: Joseli Nunes Montilha

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL
a) Representante dos Empregadores:
Titular: Thais Rodrigues
Suplente: Nilton Leal Barbosa
b) Representante Religiosa:
Titular: Maria Aparecida de Carvalho
Suplente: Mariane Aparecida Leme Ferreira
c) Representante do Movimento Comunitário:
Titular: Janislei Regina Romanhuk
Suplente: Marli Nucci Rinaldi

Art. 2º A Mesa Diretora do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Sarutaiá fica constituída da seguinte forma:
I – Presidente: Viviani Aparecida de Goes Fuloni;
II – Vice-Presidente: Joseli Nunes Montilha;
III – Primeira Secretária: Janislei Regina Romanhuk.
Parágrafo único. A composição da Mesa Diretora observará a deliberação constante da Ata de Constituição e Posse realizada em 08 de setembro de 2026.

Art. 3º O mandato dos membros do Conselho Deliberativo será de **02 (dois) anos**, permitida a recondução, nos termos do artigo 9º da Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026.
Parágrafo único. Para fins de compatibilização com a Ata de Constituição e Posse, o mandato dos membros ora nomeados terá início em **08 de setembro de 2026**, com término em **08 de setembro de 2028**.

Art. 4º Compete ao Conselho Deliberativo, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026:
I – propor prioridades de atuação do Fundo Social;
II – acompanhar campanhas e projetos;
III – propor ações sociais;
IV – acompanhar a arrecadação e a destinação de donativos;
V – incentivar a participação comunitária;
VI – analisar os relatórios apresentados pela Presidência;
VII – propor parcerias;
VIII – acompanhar as ações desenvolvidas pelo Fundo Social; e
IX – contribuir para o aperfeiçoamento das atividades do Fundo.

Art. 5º A participação dos membros no Conselho Deliberativo será considerada **serviço público relevante e não será remunerada**, nos termos do § 3º do artigo 8º da Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026.

Art. 6º O Conselho Deliberativo reunir-se-á ordinária e extraordinariamente na forma estabelecida em seu Regimento Interno, observado o disposto na Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026.

Art. 7º O Regimento Interno do Conselho Deliberativo deverá ser elaborado no prazo estabelecido no artigo 41 da Lei Municipal nº 1.596, de 21 de setembro de 2026.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando ratificada, para os fins administrativos pertinentes, a composição constante da Ata de Constituição e Posse do Conselho Deliberativo realizada em 08 de setembro de 2026.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Sarutaiá, 23 de setembro de 2026.

RODRIGO DULICIA FULONI

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

Prefeito Municipal Interino

Publicado e registrado no Diário Oficial do Município.

OSMAR SOARES FRESCHI
Diretor Administrativo

ATOS OFICIAIS

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2027 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAIÁ ESTADO DE SÃO PAULO vem público, em atendimento ao disposto no parágrafo único, artigo 48 da lei 101 de 4 de maio de 2000 (LRF) para informar que realizará audiência pública no dia 25/09/2026 com início às 18:30 (Dezoito Horas) relativos à LOA – Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro 2027 na antessala do Gabinete do Prefeitura Municipal. O presente Edital será divulgado no Site Oficial da Prefeitura e Diário Oficial do Município,

RODRIGO DULICIA FULONI
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

ATAS

ATA CAE

ATA DE REUNIÃO DO C.A.E. – CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – SARUTAIÁ – SP

No terceiro dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis às nove horas da manhã nas dependências de uma das salas da Coordenadoria Municipal de Educação, a Diretora Municipal de Educação Sr.ª Prof.ª Keli Fernanda da Silva Miron Machado convocou os membros do conselho de Alimentação Escolar, estando presentes os conselheiros: Presidente Vivian Maria do Prado Garrote, Osmar Soares Freschi, Ednéia Furlan Rocha Camilo, Maria Beatriz Gonçalves, Paulo Henrique da Silva, Ed Carlos Bicudo, Angélica Teixeira Sabino de Oliveira e a nutricionista Pollyanna Caramaschi Silva. Dando início aos trabalhos, foi apresentada uma solicitação à nutricionista responsável para que seja ofertado um lanche a todos os alunos participantes do desfile cívico de 7 de setembro, considerando a necessidade nutricional, visto que nem todos os estudantes realizam a refeição matinal ao saírem de suas residências. A profissional ponderou acerca dos parâmetros de valores calóricos e comprometeu-se a enviar um cardápio balanceado para a referida ocasião. A Diretora Municipal de Educação finalizou a reunião agradecendo a todos pela presença e se colocou à disposição para qualquer dúvida ou esclarecimento que se faça necessário. Nada mais havendo a tratar, eu, Guilherme Luiz Sartori de Souza, lavrei esta ata e que após lida e achada conforme segue assinada pelos presentes. Sarutaiá, 03 de setembro de 2026.

NOME	ASSINATURA
Keli Fernanda da Silva Miron Machado	
Osmar Soares Freschi	
Pollyanna Caramaschi Silva	
Angélica Teixeira Sabino de Oliveira	
Ed Carlos Bicudo	
Ednéia Furlan Rocha Camilo	
Maria Beatriz Gonçalves	
Paulo Henrique da Silva	
Vivian Maria do Prado Garrote	

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CONVOCAÇÃO

Vimos convocá-los para a reunião *do Conselho de Alimentação Escolar – C.A.E.*, a realizar-se no dia 08 de outubro de 2026, às 09 horas, nas dependências da Coordenadoria Municipal de Educação, sito à rua Santa Catarina, 47 – Centro.

Antecipadamente agradecemos a presença de todos.

NOME	ASSINATURA
Keli Fernanda da Silva Miron Machado	
Pollyanna Caramaschi Silva	
Osmar Soares Freschi	
Angélica Teixeira Sabino de Oliveira	
Ed Carlos Bicudo	
Ednéia Furlan Rocha Camilo	
Maria Beatriz Gonçalves	
Paulo Henrique da Silva	

Sarutaiá, 03 de setembro de 2026.

Vivian Maria do Prado Garrote
Presidente do Conselho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

ATA DE REUNIÃO DO C.M.E. - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SARUTAIÁ – SP

No segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, em uma das salas da Coordenadoria Municipal da Educação, às nove horas, reuniram-se os membros do conselho, para tratarem o assunto informativo sobre os encaminhamentos da Educação Municipal, estando presentes a Presidente do Conselho: Maria Conceição Garrote Pellicer, Gustavo Morales Alher, Iolanda Dias Alcântara, Gisleine Cristina Francalino Gama, Jucelene Fuloni, Silvia Gomes da Silva Bezerra, Helaine da Silva Lemes e Silva, Cristiane Perini Macinelli, Maria Lúcia Buranello de Oliveira e Mariela Aparecida Vecchia de Lova. A Diretora Municipal de Educação, Prof.ª Keli Fernanda da Silva Miron Machado agradeceu pela presença de todos os presentes, destacando a importância do Conselho Municipal de Educação e seu acompanhamento. Dando início aos trabalhos, foi apresentada pela Coordenadoria de Educação a proposta oriunda do Governo Federal referente ao programa Escola em Tempo Integral (ETI), ocasião em que restaram explicitados os objetivos e as diretrizes norteadoras da iniciativa. Aberto o espaço para manifestações, os conselheiros e demais presentes suscitaram diversos questionamentos acerca do tema, os quais foram integralmente dirimidos pela Coordenadora de Educação com o devido detalhamento técnico. Após a instrução e o debate da matéria, a proposta mereceu a devida acolhida e **APROVAÇÃO por este Conselho**, restando deliberado que a implantação do programa Escola em Tempo Integral no âmbito municipal ocorrerá de maneira gradual — de modo a assegurar a adaptação progressiva de docentes, discentes e munícipes —, condicionada à análise prévia e acompanhamento deste Colegiado nos exercícios subsequentes, ficando estabelecido que, nesta fase inicial, a implementação abrangerá exclusivamente as crianças de até 3 (três) anos de idade. A Diretora Municipal de Educação finalizou agradecendo a todos pela presença e se colocou à disposição para quaisquer dúvidas ou esclarecimentos que se façam necessários. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião e para que fique constatado eu, Guilherme Luiz Sartori de Souza, que servi como secretário, lavrei a presente ata que depois de lida e achada conforme será por todos assinada. Sarutaiá, 02 de setembro de 2026.

NOMES	ASSINATURA
Keli Fernanda da Silva Miron	
Gustavo Morales Alher	
Maria Conceição Garrote Pellicer	
Iolanda Dias Alcântara	
Gisleine Cristina Francalino Gama	
Jucelene Fuloni	
Silvia Gomes da Silva Bezerra	
Helaine da Silva Lemes e Silva	
Cristiane Perini Macinelli	
Maria Lúcia Buranello de Oliveira	
Mariela Aparecida Vecchia de Lova	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SARUTAIÁ - SP

Sarutaiá/SP, Quarta-feira, 23 de Setembro de 2026 - Edição nº 922 - Número de Páginas 6
Paço Municipal: Rua Catarina Milani Maluli, 184 - Centro - Sarutaia/SP - 18840-097 - (14) 3333 2011

CONVOCAÇÃO

Vimos convocá-los para a reunião *do Conselho Municipal de Educação - C.M.E.*, a realizar-se no dia 07 de outubro de 2026, às 09 horas, nas dependências da Coordenadoria Municipal de Educação, sito à rua Santa Catarina, 47 – Centro.

Antecipadamente agradecemos a presença de todos.

NOMES	ASSINATURA
Keli Fernanda da Silva Miron	
Gustavo Morales Alher	
Iolanda Dias Alcântara	
Gisleine Cristina Francalino Gama	
Jucelene Fuloni	
Silvia Gomes da Silva Bezerra	
Helaine da Silva Lemes e Silva	

Sarutaiá, 02 de setembro de 2026.

Maria Conceição Garrote Pellicer
Presidente do Conselho